

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.239, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 – EDIÇÃO EXTRA

Declara luto oficial pelo falecimento do senhor
EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, PELÉ, “Rei
do Futebol”, no dia 29 de dezembro de 2022 e
dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o falecimento do senhor EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, PELÉ, “Rei do Futebol”, e;

Considerando, o justo reconhecimento pelo exemplo e pela contribuição legada a todos os brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial em todo o Estado do Pará, pelo período de 3 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, PELÉ, ex-jogador, reconhecido como “Rei do Futebol”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado